



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

EDITAL 02 / 2018

(Aprovado em reunião da Coordenação do Programa, em 29/10/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais torna público o presente Edital por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Este Edital é regido pela resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e fixa as normas do processo seletivo para admissão no **período letivo de 2019.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais para o **Curso de Doutorado**.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC podem ser encontradas no sítio do Programa no endereço **www.materiais.ufc.br**.

1 - Inscrição:

1.1 - Para o **Curso de Doutorado**, exige-se graduação plena em nível de bacharelado ou licenciatura, e mestrado em um dos cursos: Engenharia, Computação, Física, Matemática, Química e Química Industrial.

1.2 - A inscrição consiste nas seguintes etapas:

- 1) Preenchimento do Formulário de Inscrição e da Ficha de Informações Complementares no endereço eletrônico **www.si3.ufc.br/sigaa/public**;
- 2) Preenchimento do Formulário de Pontuação para Análise de Curriculum Vitae no anexo 1 deste Edital;
- 3) Entrega da documentação relacionada na seção 2 deste Edital na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, situada no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais
Universidade Federal do Ceará
Campus do Pici, Bloco 729
CEP 60.440-554, Fortaleza, CE

entre os dias 19/11/2018 a 19/12/2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs e de 13hs às 17hs.

1.3 – O candidato deverá se inscrever para uma das áreas temáticas específicas listadas na seção 6.1 deste Edital.

1.4 - A inscrição pode ser realizada por procurador constituído pelo candidato mediante procuração simples.

1.5 - A documentação poderá ser entregue por correspondência, via correio expresso, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.6 - A documentação recebida por correspondência será verificada pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme seção 2 deste Edital.

1.7 - Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido. As cópias da documentação devem ser legíveis e sem qualquer rasura. Não há necessidade de autenticação dos documentos.

1.8 - Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9- Candidatos que necessitem de necessidades especiais para realizarem o processo de seleção deverão informar no ato da inscrição.

2 – Documentação necessária para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- Comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente, grampeada no canto superior direito do comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- Cópias de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço www.lattes.cnpq.br;

- **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido, e com os documentos comprobatórios referente aos itens passíveis de pontuação (para a comprovação de artigos e trabalhos em eventos basta anexar a página inicial, desde que esta contenha as informações de identificação dos autores e do periódico ou do evento no qual foi publicado);
- Cópia do diploma do curso de graduação;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão (declaração) do curso de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado.

2.2 - Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no estrangeiro, deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção para o Curso de Doutorado dos concludentes de Curso de Mestrado. Estes devem apresentar declaração do programa de mestrado atestando que a defesa da dissertação está marcada para o dia imediatamente anterior ao início do período de matrícula informado no item 3.1 deste Edital. A aprovação dos candidatos nesta situação fica condicionada à apresentação de declaração de defesa da dissertação emitida pelo programa de mestrado até o dia imediatamente anterior ao início do período de matrícula informado no item 3.1 deste Edital.

3 - Seleção e Admissão:

A Comissão de Seleção será composta por três professores do Programa e indicada pela Coordenação do Programa. Sua composição será divulgada 48 horas antes do início do processo de seleção. Após designados será apresentada aos componentes da banca a lista dos candidatos. Os componentes da banca deverão se manifestar e constar em ata que inexistente qualquer impedimento ou suspeição, nos termos da lei vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos, deferindo ou não a inscrição do candidato no processo de seleção.

3.1 - A seleção para o Curso de Doutorado constará de:

Etapas do Processo de Seleção	Datas
Inscrições	19/11/2018 a 19/12/2018
Divulgação de deferimento de inscrições	21/12/2018 – 14hs
Prazo para recursos	22/12/2018 a 03/01/2019
Divulgação de deferimento de inscrições – Pós recurso	04/01/2019
Prova de matemática	07/01/2019 – 14hs às 18hs
Resultado da Prova de matemática	11/01/2019
Prazo para recursos	15/01/2019 a 17/01/2019
Resultado da Prova de matemática – Pós recurso	18/01/2019
Avaliação de Curriculum Vitae	15/01/2019 a 19/01/2019
Resultado da etapa de avaliação do Curriculum Vitae	21/01/2019 - 14hs
Prazo para recursos	21/01/2019 a 24/01/2019
Resultado da etapa de avaliação do Curriculum Vitae – Pós recurso	25/01/2019
Arguição oral	28/01/2019 a 30/01/2019
Divulgação do resultado final provisório	01/02/2019 – 14hs
Prazo para recursos	04/02/2019 a 08/02/2019
Resultado Final após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais	15/02/2019

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae:

1) A etapa de avaliação de Curriculum Vitae é eliminatória;

2) A avaliação do Curriculum Vitae será feita conforme **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital. Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 casas decimais;

3) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na avaliação do Curriculum Vitae serão eliminados do processo de seleção.

3.1.2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa:

1) A etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória;

2) O projeto deve ser relacionado com umas das áreas temáticas listadas na seção 6.1 deste Edital;

3) O nome do candidato, a linha de pesquisa, a área temática e o professor orientador devem, obrigatoriamente, constar na capa do projeto. **Identificação do candidato em qualquer outra seção do projeto resultará em indeferimento da inscrição.** A ausência das informações sobre a área temática, a linha de pesquisa e o professor orientador resultarão em indeferimento da inscrição;

4) O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) páginas e deve conter: Resumo, Introdução, Contextualização do problema, Revisão bibliográfica, Objetivos,

Metodologia, Infraestrutura necessária, Resultados esperados e Bibliografia;

5) Informações sobre as linhas de pesquisas e os professores orientadores, bem como sobre a infraestrutura disponível no Programa podem ser obtidas em www.materiais.ufc.br nas abas Corpo Docente, Infraestrutura e Pesquisa;

6) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes critérios:

Aderência à área temática e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	30%
Viabilidade do trabalho proposto em face das habilidades do professor orientador e da infraestrutura disponível	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

7) A nota do projeto de pesquisa, será dada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais;

8) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na avaliação do projeto de pesquisa serão eliminados do processo de seleção.

3.1.3 – Arguição Oral:

1) A etapa de Arguição Oral é classificatória;

2) Poderá haver arguição oral sobre o pré-projeto ou projeto de dissertação ou tese ou sobre a prova escrita de conhecimento específico para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto, ou sobre a prova escrita com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto ou projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado, conforme determinado pela Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016.

3) Na Arguição Oral serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Compreensão dos propósitos do doutorado <i>stricto sensu</i> .	10%
Conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC, suas linhas de pesquisa e as disciplinas do curso de doutorado. (Consultar o site do Programa em www.materiais.ufc.br nas abas Pesquisa e Documentos->Legislação.)	20%
Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto	40%
Capacidade de análise e de síntese envolvendo o domínio do assunto da área temática e linha de pesquisa objetivada.	30%

Em hipótese alguma serão arguidos temas de ordem pessoal ou não constantes no projeto apresentado.

4) Aos candidatos não residentes em Fortaleza e região metropolitana ou com necessidades especiais será dada a opção de realizar a arguição oral por meio eletrônico, desde que previamente solicitada;

5) Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 casas decimais, será atribuída a cada candidato. Um mapa constando as notas e observações de cada candidato deverá ser emitido pela banca.

4 – Resultado:

4.1 - Como resultado do Processo Seletivo será atribuída a cada candidato uma nota final expressa pela média ponderada das notas atribuídas à avaliação do Curriculum Vitae, avaliação do projeto de pesquisa e arguição oral, com pesos respectivos de **40%, 30% e 30%**;

4.2 - Os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observado o limite de vagas previsto no edital. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado nos endereços **www.materiais.ufc.br** e **www.si3.ufc.br/sigaa/public**.

5 – Recursos:

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos determinados no item 3.1 deste edital, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo;

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, ficará assegurado ao recorrente dela participar sob condição;

5.3 – Os recursos interpostos deverão ser realizados por petição escrita, datada e assinada, podendo ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, no horário de 08hs às 12hs e 13hs às 17 hs, ou enviados por e-mail para materiais@metalmat.ufc.br. A data considerada a título de prazo será a data de entrega na secretaria ou a data de envio do e-mail;

5.4 – Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a competência final para o julgamento do recurso;

5.5 - Os recursos podem ser apresentados pessoalmente ou por procurador constituído pelo candidato mediante procuração simples;

5.6 – A decisão do recurso será comunicada aos interessados através de e-mail e por notícia postada no sítio eletrónico do Programa.

6 - Vagas e Classificação:

6.1 - As vagas para o **Curso de Doutorado** para início no primeiro período letivo de 2019 serão em número de **07 (sete)** e estão distribuídas por temas nas diversas linhas de pesquisa da seguinte forma:

Linha de pesquisa	Área temática	Professor orientador	Vagas
Mecânica da Fratura	Mecânica do Dano Contínuo	Ênio Pontes de Deus	1
Processos de Fabricação dos Materiais	Biomateriais produzidos a partir de celulose bacteriana	Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira	1
Processos de Fabricação dos Materiais	Materiais para aplicações fotovoltaicas.	Francisco Nivaldo Aguiar Freire	1
Processos de Fabricação dos Materiais	Síntese e caracterização de materiais	José Marcos Sasaki	1
Materiais Magnéticos, Materiais Não Metálicos e Compósitos	Cerâmicas dielétrico-magnéticas para aplicações em dispositivos de microondas	Pierre Basílio Almeida Fachine	2
Metalurgia Física da Soldagem	Soldagem com ligas à base de níquel	Hélio Cordeiro de Miranda	1

6.2 – As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados classificados dentro da área temática indicada em ordem decrescente de nota final e obedecido o número de vagas;

6.3- Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota (i) na avaliação do Curriculum Vitae e (ii) na avaliação do projeto de pesquisa;

7 – Disposições gerais:

7.1 - Local de informações, inscrições e arguição oral: Secretaria do Programa de Pós-

Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

7.2 - Este edital está publicado em **www.materiais.ufc.br** e **www.si3.ufc.br/sigaa/public** e afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa;

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão descartados;

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A aprovação no processo de seleção não implica em concessão de bolsa de estudos pelo Programa;

7.6 – Os casos omissos no presente edital, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 19 de outubro de 2018

Prof. Dr. Cleiton Carvalho Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Nome:

Linha de pesquisa (ver item 6.1 do edital):

Área temática (ver item 6.1 do edital):

Professor orientador (ver item 6.1 do edital):

INSTRUÇÕES: Anexe os comprovantes na ordem dos itens listados abaixo com o código de cada item escrito em destaque nas comprovações.

I - FORMAÇÃO

I.1. Média do histórico escolar da graduação (escala de 0 a 10): **HEG** = _____

(UFC: IRA geral; UECE: média NPC; IFCE: Coeficiente de Rendimento do Aluno; Índice equivalente para outras instituições de ensino superior.

IGC (Índice Geral dos Cursos) publicado no site do www.emec.mec.gov.br.

I.2. Média do histórico escolar do mestrado (escala de 0 a 10): **HEM** = _____

(UFC: CR; Índice equivalente de outras instituições.)

CM - Conceito do curso de Mestrado atribuído pela CAPES.

I.3. Tempo de duração, em meses, do curso de mestrado: **DM** = _____

(Obs.: se o mestrado ainda não tiver sido concluído, será considerado o número de meses contados a partir do mês inicial do curso até janeiro de 2014)

- **Apresentar cópias dos diplomas (ou declarações) e históricos escolares de graduação e mestrado com os códigos I.1 e I.2 escritos em destaque.**

1.4. Curso de especialização concluído na área de concentração, mestrado sanduíche (ciência sem fronteiras ou similar) e/ou experiência profissional comprovada com pelo menos dois anos de atividades na área de concentração corresponderá a um máximo EP=1.

- Apresentar cópia de declaração do órgão competente da universidade comprovando as datas de início e fim de cada atividade com o código **I.2** escrito em destaque.

- Não serão aceitas declarações de orientadores ou tutores de programas.
- Entende-se por experiência profissional o exercício pleno da profissão, não sendo considerado neste caso estágios ou similares.
- A experiência profissional deverá ser comprovada com cópia do registro na carteira de trabalho.

Pontuação do item FORMAÇÃO:
$$PF = \left(\frac{24}{DM} \times \frac{0,6 \times HEM \times CM}{5} + \frac{0,4 \times HEG \times IGC}{5} \right) =$$

II - PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ARBITRAGEM E TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS 2016 da CAPES referente a área Materiais. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificados como:

Classificação	Pontos	Número	Total de Pontos
A1	100		
A2	80		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Trabalho Completo Publicado em Eventos Científicos	10		
Resumo Publicado em Eventos Científicos	1		

- Apresentar cópia da primeira página de cada publicação com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque os códigos **II.1** indicando claramente a qualificação no Qualis Materiais.
- Consultar a classificação Qualis dos periódicos em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>
- Não serão aceitos publicações em periódicos com classificação Qualis abaixo de B4.
- Para a comprovação da participação em eventos, apresentar certificados com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque nos certificados os código **II.2**.
- Não serão aceitos eventos locais como encontros universitários e assemelhados.
- Ao candidato com 20 pontos será atribuída nota 7. Candidatos com mais de 200 pontos será atribuído nota 10. Aos demais candidatos será feita uma interpolação linear entre 7 e 10. A nota 5 corresponderá ao total de 10 pontos. Esta nota será denominada PPE.
- Candidatos que não tenham pelo menos uma publicação em Evento Científico estão fora do processo seletivo.

III - PONTUAÇÃO TOTAL:
$$PT = \frac{(3 \times PF + 2 \times PPE)}{5} =$$
